

Decreto nº 154/2019

São Miguel do Tapuio (PI), 30 de julho de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES
COM RECURSOS DO PMAQ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 013/2014 de 27/03/2014 que “Dispõe sobre a criação de gratificações para servidores da Estratégia Saúde da Família – ESF com recursos oriundos do PMAQ – AB. Dispõe ainda sobre as gratificações para Agentes de Endemias no combate à dengue e ajuda de custo para deslocamento em viagens à zona rural do município de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e regulamentar os valores das gratificações para os servidores da Estratégia Saúde da Família e NASF a serem pagas com recursos do PMAQ – AB;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos na tabela do Anexo I deste Decreto os valores individualizados das gratificações de incentivos para os servidores da Estratégia Saúde da Família (médico, dentista, enfermeiro, auxiliar de consultório dentário, técnico em higiene bucal, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agente comunitário de saúde) e NASF (psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e educador físico), Digitador e Motorista, com recursos oriundos do PMAQ.

Parágrafo único: Os valores atribuídos são correspondentes até 100%, seguindo-se o percentual de desempenho de cada equipe.

Art. 2º – Fica estabelecido que para o profissional médico, dentista, enfermeiro, auxiliar de consultório odontológico, técnico em higiene bucal, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo, educador físico, digitador e motorista fazerem jus a percepção da gratificação relativa ao incentivo do

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), constante na Lei Municipal nº 013/2014, a equipe terá que cumprir todas as atribuições comuns e específicas dos profissionais vinculados à Estratégia Saúde da Família, bem como trabalhar de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 30 de julho de 2019.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL	INICIAL R\$	AVALIAÇÃO (ÓTIMO) R\$	AVALIAÇÃO (MUITO BOM) R\$	AVALIAÇÃO (BOM) R\$	AVALIAÇÃO (REGULAR) R\$	AVALIAÇÃO (RUIM) R\$	DESCLASIFICADO
ENFERMEIRO (PSF)	1.100,00	1.650,00	1.540,00	1.100,00	440,00	220,00	0,00
MÉDICO (PSF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
CIRURGIÃO-DENTISTA (PSF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
<u>NASF</u> (FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO)	500,00	750,00	700,00	500,00	200,00	100,00	0,00
EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIA DA SAÚDE)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORES (ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, NASF)	1.000,00	1.500,00	1.400,00	1.000,00	400,00	200,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PSF)	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	300,00	450,00	420,00	300,00	120,00	60,00	0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIGITADOR	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Miguel do Tapuio, 30 de julho de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal